



ADENDO AO CONVÊNIO ESPECIAL ASSINADO EM 24 DE JULHO DE  
1974 ENTRE O ENTÃO CONSELHO NACIONAL DE PESQUISAS E O  
SERVIÇO ALEMÃO DE INTERCÂMBIO ACADÊMICO

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, doravante denominado CNPq, e o Serviço Alemão de Intercâmbio Acadêmico, doravante denominado DAAD,

Considerando os termos do Convênio Especial assinado em 24 de julho de 1974, em consonância com o Artigo 1º, § 3º, do Acordo Geral sobre Cooperação nos setores da Pesquisa Científica e do Desenvolvimento Tecnológico, entre a República Federativa do Brasil e a República Federal da Alemanha, de 09 de junho de 1969,

Considerando que é desejável incrementar o intercâmbio científico e tecnológico entre a República Federativa do Brasil e a República Federal da Alemanha em pesquisa e pós-graduação; e

Considerando que há interesse na vinda ao Brasil de cientistas e professores orientadores de pesquisa da Alemanha por prazos maiores do que os estabelecidos no Artigo 2º do Convênio Especial mencionado.

Acordam no seguinte;

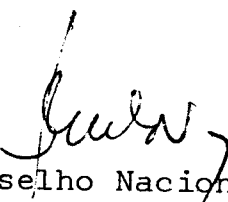
Artigo 1º: Poderão também participar do programa de intercâmbio de que trata este Convênio cientistas e professores orientadores de pesquisa que colaborarão nas atividades de pesquisa e de ensino de pós-graduação por prazos de tempo superiores aos especificados no Artigo 2º do referido Convênio.

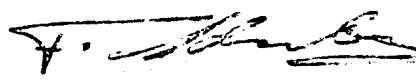
Artigo 2º: Ficaram ratificados todos os artigos do referido Convênio.

Artigo 3º: Este Adendo entrará em vigor uma vez aprovado pelos Governos da República Federativa do Brasil e da República Federal da Alemanha, mediante troca de notas, e terá a mesma duração que o Convênio Especial entre o CNPq e o DAAD de 24 de julho de 1974.

Artigo 4º: Em caso de renovação do Convênio Especial, o presente Adendo fica automaticamente renovado.

Assinado em Brasília, em 1 de outubro de 1976.

  
Pelo Conselho Nacional de  
Desenvolvimento Científico  
e Tecnológico - CNPq:

  
Pelo Serviço Alemão de  
Intercâmbio Acadêmico -  
DAAD: